



EDITAL

REGULAMENTO PARA A SUBSIDIAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE PAREDES DE COURA

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 26 de maio de 2020 (data em que o procedimento teve início), desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento para a subsidiação de Tarifas de Água e Águas Residuais do concelho de Paredes de Coura.

- O objetivo do regulamento é definir as regras a que obedecerá a subsidiação, por parte do Município, das Tarifas de Água e Águas Residuais aplicadas no concelho de Paredes de Coura.

- Em concreto, a elaboração do regulamento visa regulamentar, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) Objeto e âmbito de aplicação da subsidiação;
- b) Destinatários e critérios de elegibilidade;
- c) Natureza, montante e forma de concretização da subsidiação;
- d) Duração e modo de operacionalização.

- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, Ap.6, 4941-909 Paredes de Coura, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail (geral@paredesdecoura.pt).

- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paredes de Coura, 26 de maio de 2020

Vitor Paulo Gomes Pereira
(Presidente da Câmara)